59 - fls 05

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 19 dias do mês de setembro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Carlos Luiz de Souza**.

Às 08hs45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia dezenove de setembro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des.Carlos Luiz de Souza**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Marcelo Dolzany da Costa, Terezinha de Jesus Pereira dos Santos, Paulo Idêlano Soares Lima e Sergio Xavier de Souza Rocha, ausência justificada do Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas.** Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, a **Dra. Regina Coeli Campos de Meneses**. Declarada aberta a Sessão, o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Após a leitura de acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos da pauta nº 038/95 - **Autos nº 3.026/95 - Paraíso do Tocantins - TO (7ª Zona Eleitoral) - Assunto : Indicação do Sr. Luiz Pereira de Souza, para exercer a função de Chefe de Cartório Eleitoral da 7ª Zona. - Requerente :Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 7ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa.** DECISÃO POR UNANIMIDADE - O Tribunal, acompanhando o parecer ministerial, decidiu pelo indeferimento do pedido. **- AUTO nº2.373/94 - Procedência : Pequizeiro - TO (16ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PPR em Pequizeiro - TO. Requerente : O Presidente da Comissão Regional Provisória do PPR no Tocantins - Leomar Quintanilha. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr . Juiz Marcelo Dolzany da Costa.** DECISÃO POR UNANIMIDADE - O Tribunal,acompanhando o parecer ministerial, decidiu pelo deferimento do pedido. **Autos nº 2.280/94 - Procedência : Carrasco Bonito - TO - (21ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PPR em Carrasco Bonito - TO. - Requerente : O Presidente da Comissão Regional Provisória do PPR no Tocantins - Dep. Leomar Quintanilha. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa. - DECISÃO POR UNANIMIDADE** - O Tribunal, acompanhando o parecer ministerial , decidiu pelo deferimento do pedido. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 09hs00min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo

JUSTIÇA ELEITORAL

Cont. da Ata 19-09-95

Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo _____ **(Carlos Roberto Correia)** Secretário, que a redigi.

Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA
Presidente em exercício

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz SERGIO XAVIER DE SOUSA ROCHA

Juíza TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS

Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui presente: **Dra. REGINA COELI CAMPOS DE MENESES**
Proc. Reg. Eleitoral